



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

ok

**PORTARIA Nº 809/2021 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	821 / 2021
Livro	02
Folhas:	39
Prainha (PA)	08 / 11 / 2021
Edilene Ribeiro	
Assinatura	

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de memorando.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, à servidora **ADELMA MIRANDA LOUREIRA, Coordenadora do CRAS Renascer**, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), que se deslocará até o município de Santarém, para participar da Oficina Prática de Instrumentos de Atendimento aos Benefícios Socioassistenciais do INSS, no período de **09 à 13 de novembro de 2021**.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.


**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 08 de novembro de 2021.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.</b>	
DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: <a href="http://www.prainha.pa.gov.br">www.prainha.pa.gov.br</a> .	
Prainha (PA), 08 de novembro de 2021.	 Edmundo Amaral Pingarilho Secretário de Administração-SEMAP Portaria nº 001/2021-GP